

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2839 de 29/10/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	561.000
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.43	00	2.350
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.14	00	29.925
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	201.129
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	4.800.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	2.500.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.92	00	180.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.51	10	70.000
14201.12364642.123	CONCESSÃO DE ESTÍMULO À PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.93	10	10.000
14201.12364642.126	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2008	FO	3.3.90.30	12	8.000
14201.12364642.126	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2008	FO	3.3.90.39	12	812.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	550.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	09	50.000
14202.13392522.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	3.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	12	15.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.39	00	100.000
15101.20602472.079	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	4.4.90.51	10	400.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.14	10	201.560
15101.20607511.254	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUI	FO	3.3.90.39	10	173.500
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	1.500.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.16	12	50.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	12	60.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	12	60.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.33	12	20.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	00	40.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	12	50.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	80.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUI	FO	3.3.90.14	10	200.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUI	FO	3.3.90.30	10	300.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	10	50.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	2.200.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.91	00	849.414
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	1.600.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	6.000.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	5.000.000
17101.10302382.219	PROGRAMA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	SO	3.3.90.32	00	2.000.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	13	30.000
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.14	12	15.000
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.36	12	225.152
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA	SO	4.4.90.51	00	40.500
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	216.000
18201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.11	00	380.000
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.1.90.11	00	300.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	2.100.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.30	00	200.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	300.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	400.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	100.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	12	10.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	250.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	15.600.000
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	1.000.000
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	240.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.12	00	600.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.1.90.11	00	260.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.1.90.91	00	6.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.35	00	230.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.35	12	160.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	155.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	4.4.90.52	12	100.000
47101.23122042.291	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.1.90.11	00	135.000
47101.23122042.291	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.3.90.14	00	5.000
47101.23122042.291	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.3.90.30	00	10.000
47101.23122042.291	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	50.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.1.90.11	00	240.000
TOTAL					54.102.530

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2839 de 29/10/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	180.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	12	70.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	120.000
14201.12364642.121	ENSINO DE GRADUAÇÃO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	12	310.000
14201.12364642.122	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.14	12	4.000
14201.12364642.122	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.30	12	5.000
14201.12364642.122	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.33	12	10.000
14201.12364642.126	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2008	FO	4.4.90.52	12	100.000
14201.12364642.127	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE CURSOS SEQUENCIAIS	FO	3.3.90.36	12	5.000
14201.12364642.128	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	11.000
14201.12364642.128	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	13.000
15101.20602452.145	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPIVOCULTURA	FO	3.3.90.14	10	9.000
15101.20602472.144	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA	FO	3.3.90.14	10	25.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.14	10	200.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.30	10	300.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.51	10	50.000
17103.10302382.226	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	80.000
17104.10302382.227	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	13	50.000
17105.10302382.228	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.36	13	150.000
17105.10302382.228	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	4.4.90.52	13	50.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	13	28.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.92	13	2.000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.92	13	50.000
17110.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OERAS	SO	3.3.90.36	13	100.000
17110.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OERAS	SO	4.4.90.52	13	100.000
17112.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.51	13	200.000
17112.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	300.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	473.500
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	20.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	525.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	79.500
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.1.90.16	13	200.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	150.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	100.000
17114.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	80.000
17116.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.16	13	700.000
17116.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	100.000
17116.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	100.000
17116.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.51	13	100.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	13	200.000
17120.10302382.244	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JOSEFINA GETIRAMA NETA - PEDRO II	SO	3.3.90.36	13	250.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	13	150.000
17123.10302382.247	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.36	13	200.000
17124.10302382.249	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUI	SO	3.3.90.36	13	250.000
17125.10302382.250	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUI	SO	3.3.90.36	13	140.000
17125.10302382.250	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUI	SO	3.3.90.92	13	80.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	13	250.000
28101.18544222.106	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS, MONITORAMENTO E CONTROLE PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.35	10	500.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	10	421.060
TOTAL					7.591.060